

Moção de Apoio nº 001, de 17 de maio de 2023.

Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado,

Hudson Leôncio Teixeira

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Elisandro Pires Frigo

Secretaria da Administração e da Previdência

João Carlos Ortega

Chefe da Casa Civil

EMENTA: Moção de apoio à aprovação de Decreto que visa a redistribuição de vagas do Quadro Próprio da Polícia Penal, cuja minuta tramita no protocolado sob o nº 20.456.849-9.

O Conselho da Polícia Penal, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 21.404, de 13 de Abril de 2023 e Regimento Interno aprovado pela Resolução Secretarial nº 342/2023-SESP, publicada no Diário Oficial do Executivo, edição nº 11.419, de 16/05/2023; cumprindo as disposições da Constituição Estadual do Paraná e da legislação correlata; e

Considerando que a Lei Complementar nº 245/2022, instituiu o Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP e em seu art. 26, § 1º, previu que o primeiro processo de promoção, seria realizado após doze meses da sua entrada em vigor, culminando com a data de **29 de maio** próximo;

Considerando que o Anexo I – TABELA DE VAGAS – DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE, da Lei Complementar nº 245/2022, estabeleceu a quantidade de vagas existentes nas 12 (doze) classes da carreira do QPPP, sendo elas insuficientes para contemplar todos os Policiais Penais que atingiram, desde 2018, irrefragável direito ao desenvolvimento em suas carreiras;

Considerando que o Conselho da Polícia Penal, em reunião Ordinária nº 003, realizada em 17 de maio de 2023, aprovou, por UNANIMIDADE, os quesitos para Avaliação de Desempenho, a formação das Comissões Regionais de Avaliação de Mérito para o Processo de Promoção, bem como a expedição da Instrução Normativa nº 001/2023, atendendo assim o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 245/2022;

Considerando que, em virtude do avanço na carreira do Policial Penal conforme disposto na Lei Complementar nº 245/22, todo o impacto orçamentário resultante do Processo de Promoção já fora previsto, quando da tramitação nos Órgãos do Poder Executivo de seu Projeto de Lei, vez que a previsão de impacto considerou o tempo de serviço e não as

quantidades de vagas nas classes, cumprindo assim as disposições do Decreto 7.300/2021;

Considerando que o art. 5º, da Lei Complementar nº 245/2022, preceitua que a quantidade de vagas nas classes estabelecida no Anexo I **poderá ser redistribuída por ato do Chefe do Poder Executivo;**

Considerando que o Conselho da Polícia Penal, em reunião Ordinária nº 003, realizada em 17 de maio de 2023, aprovou, por UNANIMIDADE, a proposição de uma MOÇÃO DE APOIO a tramitação com URGÊNCIA da Minuta de Decreto que objetiva a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº 245/2022; **vêm**

MANIFESTAR Apoio Institucional ao contido no Protocolado nº 20.456.849-9, solicitando às Autoridades envolvidas que sejam envidados os costumeiros esforços para a tramitação com URGÊNCIA do referido encartado, visando a edição de Decreto Governamental que tem por finalidade a Redistribuição de vagas nas classes previstas no Anexo I, da Lei Complementar nº 245/2022, para que seja iniciado o Processo de Promoção dos Policiais Penais do Estado do Paraná, viabilizando assim o avanço na carreira desses profissionais, de acordo com a previsão legal, sem prejuízo dos motivos supramencionados.

Curitiba, 17 de maio de 2023

Oswaldo Messias Machado
Presidente do Conselho da Polícia Penal